



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 296, de 20 de novembro de 1956 =

- Dispõe sobre denominação de rua-

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ONOFRE GENMELLI a rua -
"D" da Vila Normandia, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com emplantamento, etc., correrão
por conta da verba respectiva.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal aos 20 de novembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=